



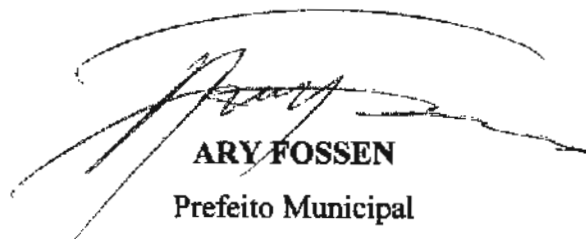
LEI N.º 6.962, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Parque Eloy Chaves, Jardim Tannus, Jardim Ermida I e II.

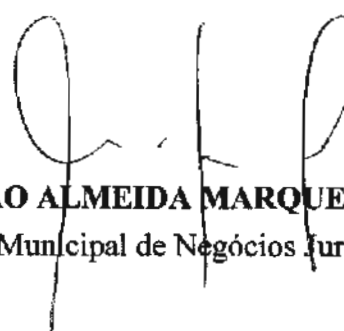
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - É declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Parque Eloy Chaves, Jardim Tannus, Jardim Ermida I e II, com sede nesta cidade.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1